

**Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação - CREDE 13
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA
FONTENELE**

EDITAL SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2018

O Diretor ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES, da **Escola Estadual de Educação Profissional Dario Catunda Fontenele, Ipueiras-CE / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13**, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 1371/2017, ANEXO II**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2018 e dá outras providências.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Comércio: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Mecânica: 45 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular, conforme Portaria Nº 105/2009-GAB DE 27/02/2009.

1.2.1 Serão **considerados** alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem **cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede pública** de ensino (estadual ou municipal);

1.2.2 Serão **considerados** alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem **cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede privada** de ensino;

1.2.3 No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), **considerar o maior tempo de permanência** dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

1.3. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.3.1 Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

1.3.2 Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso. Abaixo apresentamos uma simulação da distribuição das vagas para turmas de 45 alunos:

Simulação para 01 turma de 45 alunos:

Rede de origem	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (36 vagas)	25 alunos – ampla concorrência 11 alunos – residentes no bairro da EEEP
Rede privada 20% (09 vagas)	06 alunos – ampla concorrência 03 alunos – residentes no bairro da EEEP

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Das condições para inscrição:

2.2.1 O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;

2.2.2 Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h;

2.2.3 Ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do censo escolar (última quarta-feira de maio, dia 30/05/2018), exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde;

2.2.4 Ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho (considerando o ano letivo de 2018) para os cursos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, a saber: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004;

2.2.5 No ato da inscrição o aluno poderá fazer a escolha de até 02 (dois) cursos, sendo um como 1ª e outro como 2ª opção;

2.2.6 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**, obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

2.4 São documentos necessários para a inscrição:

a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, constando a média anual das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se

em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa
- Física + Química/2 = Ciências;

d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano ou os anos finais do Ensino Fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas de pelo menos três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias anuais relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o Ensino Fundamental;

e) os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

2.5 A inscrição do educando no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo acontecerá nos dias **18 a 29 de Dezembro de 2017**, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

3.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por três membros, sendo eles, Diretor(a), Secretário(a) Escolar e Representante do Conselho Escolar.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e que constem na documentação apresentada pelo estudante.

4.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;
- c) maior média na disciplina Matemática.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **05 de Janeiro de 2018** até às 17h:00min no site www.crede13.seduc.ce.gov.br, e nas dependências da EEEP Dario Catunda Fontenele.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de **11 a 17 de Janeiro das 08:00h às 17:00h**, na secretaria da Escola.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) requerimento de matrícula preenchido;
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem
- c) histórico escolar
- d) 3 fotografias 3x4 iguais e recentes
- e) cópia da certidão de nascimento
- f) ficha de saúde devidamente preenchida
- g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido
- h) cópia do Registro Geral (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais.

8. DAS VAGAS REMANESCENTE

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, segundo os seguintes critérios:

- a) matrícula até **30 dias** após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que **há** disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o mês de maio (data de referência do Censo Escolar - 30 de maio de 2018), para os alunos que optaram por cursos em que **não há** disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 13/SEDUC.

9.2 O prazo é de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP neste prazo.

9.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrículas Nº 1371/2017 – GAB da SEDUC**, publicada no **Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº 235, em 18 de Dezembro de 2017**.

Antonio Claudio Regis Oliveira Soares
Diretor Escolar
D.O. 13/02/2013

ANEXO I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação e Inscrições de Alunos (pré matrícula)	18 a 29 de Dezembro de 2017
Análise da Documentação Escolar	02 a 04 de Janeiro de 2018
Divulgação do Resultado	05 de Janeiro de 2018
Interposição de Recurso	06 a 10 de Janeiro de 2018
Matrícula	11 a 17 de Janeiro de 2018

ANEXO II – COMISSÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 002/2017

O Antonio Claudio Regis Oliveira Soares, diretor(a) da EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- ✓ Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE;
- ✓ Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE;

ESCOLA: EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

INEP: 23564440

MUNICÍPIO: IPUEIRAS – CEARÁ

COMISSÃO ESCOLAR

NOME	FUNÇÃO/SEGMENTO	CPF
Antonio Claudio Régis Oliveira Soares	Diretor(a)	005.021.233-89
Janaína Gomes de Araújo	Secretário(a) Escolar	006.526.693-52
Israelle Martins Aragão	Rep. Conselho Escolar	015.268.593-60
Guy Bravos Monteiro Júnior	Coordenador Escolar	410.919.903-44
Benedito Viana Paes	Professor	700.118.773-91
Juscelina Moreira Bonfim Rocha	Professora	631.694.443-87
Maria Goreti Catunda Sampaio	Professora	549.034.833-04
Hewerton de Sousa Martins	Professor	923.795.593-68

Ipueiras - CE, 18 de Dezembro de 2017.

Antonio Claudio Regis Oliveira Soares
Diretor Escolar
D.O. 13/02/2013